PROJETO DE INDICAÇÃO Nº /2019

Considerando o direito humano a alimentação digna está previsto no artigo 25 da Declaração Universal dos Direitos Humanos, instrumento esse que o Brasil é signatário, para garantir a realização do direito humano à alimentação adequada o Estado brasileiro tem as obrigações de respeitar, proteger, promover e prover políticas públicas de acesso à alimentação da população.

Considerando que a lei n.º 11.346, de 15 de setembro de 2006, que estabelece o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional-SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada, em seu artigo segundo reza que é direito fundamental do ser humano, inerente à dignidade da pessoa humana à alimentação adequada, cabendo ao poder público adotar políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população.

Considerando o trabalho que vem sendo realizado pela Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRE, com o programa PRATO AMIGO que tem o objetivo de contribuir com fornecimento de alimentações adequadas para população da cidade de Salvador, em que pese esse órgão, vem apresentado relevante resultados se faz necessário a expansão deste programa de forma móvel e itinerante, com o objetivo de atender o maior número de comunidade, haja vista que uma sede só consegue abarcar uma única região.

Considerando que a criação de uma unidade móvel do prato amigo tende a contribuir sensivelmente para expansão do programa em diversas localidades de Salvador, haja vista que com uma unidade móvel o programa poderá se fazer presente em diversos bairros, ainda que a unidade móvel poderá ser instalada em um food truck ou automóvel similar, contribuindo assim para menor onerosidade para implementação do programa nas comunidades carentes de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, Antônio Carlos Magalhães Neto, a implantação do Programa Municipal Prato Amigo itinerante, a ser realizado por unidade móvel no Bairro de Cajazeiras 11.

Salvador, 20 de agosto de 2019.

Ireuda Silva
vereadora